

1 **ATA 07/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA. 1. DATA, LOCAL, QUORUM** – Aos vinte e oito dias do
2 mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, com início às 8h30min, no Instituto Ambiental do
3 Paraná - IAP, localizada na Rua Guaíra, número três mil cento e trinta e dois, nesta cidade,
4 reuniram-se os conselheiros e convidados conforme assinatura em lista de presença.
5 **2. ABERTURA; LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:** O Presidente do Conselho
6 de Meio Ambiente, Robert Gordon Hickson, procedeu à abertura da reunião e, com o
7 consentimento dos presentes, considerou aprovada a ata número seis barra dois mil e quinze,
8 encaminhada a todos os conselheiros por mensagem eletrônica, uma vez que não houve
9 sugestões de alterações. **3. ABERTURA E LEITURA DOS EXPEDIENTES E DAS**
10 **COMUNICAÇÕES DA ORDEM DO DIA;** O Presidente Robert Gordon Hickson presidiu a
11 reunião, iniciando a leitura dos ofícios recebidos: Ofício recebido nº 189/2015 – SMMA,
12 “Resposta ao Ofício Nº 026/2015”, correspondência recebida em 07/07/2015. Ofício recebido nº
13 521/2015 – 3PJ “Requisito de fotocópia da ata da reunião extraordinária realizada no dia
14 19/06/2015”, correspondência recebida em 06/08/2015. Ofício recebido nº 522/2015 – 3PJ
15 “Requisita novas informações acerca do caso referente à área degradada de propriedade de
16 Wilson Kamphorst”, correspondência recebida em 06/08/2015. Ofício recebido nº 015/2015 –
17 GAB “Convite para audiência pública para apresentação e discussão de propostas de Lei
18 Orçamentária Anual 2016”, correspondência recebida em 13/08/2015. Ofício recebido nº
19 001/2015 – Petroaço São João “Reunião sobre implantação de Usina de produção de
20 bioenergia”, correspondência recebida em 23/09/2015. Ofício recebido nº 214/2015 – SMMA
21 “Coleta seletiva como melhoria do meio ambiente”, correspondência recebida em 21/09/2015.
22 Análise da Minuta de Lei Municipal de Educação Ambiental do Município de Toledo - GEPA
23 **4. INFORMAÇÕES SOBRE O SALDO DO FMMA;** O Presidente informou aos conselheiros o
24 saldo atual do Fundo Municipal do Meio Ambiente, sendo este de R\$ 1.358.037,35 um milhão
25 trezentos e cinquenta e oito mil trinta e sete reais e trinta e cinco centavos. **5. APRESENTAÇÃO**
26 **E VOTAÇÃO DOS PARECERES DA CÂMARA TÉCNICA DE FAUNA E FLORA SOBRE**
27 **PROJETO VETERINÁRIO MIRIN, PROJETO SOBRE ESTERILIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE**
28 **MÁQUINA CAPINADEIRA A FOGO;** O presidente Robert Gordon Hickson, passou a palavra
29 para Maria do Socorro, presidente da câmara técnica de fauna e flora. Os projetos foram
30 avaliados pela câmara, que decidiu solicitar mais detalhes nos mesmos, junto com a revisão de
31 escrita, de contas orçamentárias e maior clareza nas distribuições dos materiais expostos. A
32 câmara, por sua vez, se diz favorável a aquisição da máquina capinadeira a fogo, já que não
33 utiliza nenhum tipo de agrotóxico, porém faz uma ressalva em relação ao uso, pedindo cautela
34 e a utilização da capina manual quando mais conveniente. O presidente abriu para a votação
35 da aquisição da máquina capinadeira e todos os conselheiros presentes foram favoráveis,
36 aprovando-se a aquisição da capinadeira unanimemente. Outro ponto debatido pela câmara
37 técnica, foi sobre o conflito existente na convivência com os quatis (*Nasua nasua*). Maria do
38 Socorro explica, que devido à grande ocorrência do quati em nosso município, que ocorre em
39 todas as nossas áreas verdes, devemos ter maior conscientização da população, já que o
40 mesmo é de vida livre. Atenta a falta de sinalização, como redutores de velocidade, nas
41 proximidades do parque das aves, que seriam de grande ajuda para evitar atropelamento
42 desses animais. **6 APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO DA LEI**
43 **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;** Tiago Schuba, aluno de Engenharia Ambiental da
44 PUCPR – Campus Toledo, com uso da palavra, apresenta o parecer jurídico da lei municipal
45 de educação ambiental, realizado pelo grupo de estudos e prática em direito ambiental
46 (GEPA). O GEPA teve como objetivo realizar a análise da minuta de lei municipal de educação

47 ambiental do município de Toledo – PR para verificar sua consonância com a Política Nacional
48 de Educação Ambiental e concluiu que a minuta de lei Municipal de Educação Ambiental do
49 Município de Toledo – PR está em consonância com a lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que
50 institui a Educação Ambiental no Brasil. Marli Roesler, presidente da Câmara técnica de
51 educação ambiental, juntamente com Moema Viezzer, apresentaram as sugestões feitas no
52 texto da lei e então o Presidente do Conselho, fez uma votação para saber se os conselheiros
53 eram favoráveis a utilização dessas sugestões feitas pela Câmara Técnica como sugestões do
54 Conselho Municipal do Meio Ambiente, a lei municipal de educação ambiental do município de
55 Toledo. Foi colocado em votação e todos votaram a favor. **7. INFORMAÇÕES SOBRE**
56 **AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLÉIA DO PARANÁ – MORTANDADE ANIMAL NAS**
57 **PROPRIEDADES RURAIS – DESTINAÇÃO DAS CARÇAÇAS;** Norberto Manz, traz
58 informações sobre a audiência pública na assembleia do Paraná, sobre mortalidade de animais
59 em propriedades rurais, e grande problemática existente hoje no município de destinação
60 dessas carcaças. O índice de mortalidade de animais em criadouros hoje é muito elevada nas
61 áreas rurais do nosso município, e isso gera um grande problema relacionado a destinação
62 dessas carcaças. Hoje em dia existe o método de compostagem desses restos de animais,
63 mas sabe-se que não é a melhor solução. Existem indícios da utilização desses animais mortos
64 por causas desconhecidas, para a fabricação de embutidos, muitas vezes revendidos. Maria
65 Glória Genari Pozzobom, explica que a compostagem é aprovada pelo IAP, mas que só agora
66 começaram a aparecer metodologias para carcaças de animais, como o rotoacelerador e
67 desidratador, que trata essas carcaças e encaminha para Curitiba. Essa metodologia já foi
68 avaliada por Curitiba, mas tem um problema relacionado ao custo benefício, por ser um
69 processo muito caro. O promotor de Justiça Giovani Ferri se pronunciou acerca do assunto,
70 esclarecendo que a promotoria já vem acompanhando essa temática há um bom tempo no
71 âmbito criminal e que as denúncias persistem, tendo sido embargados alguns
72 empreendimentos na semana passada pelo IAP e ADAPAR por requisição da promotoria.
73 Também esclareceu que o assunto já foi levado ao Ministério da Agricultura, mas o órgão
74 insiste na técnica da compostagem, situação que vem permitindo a clandestinidade no
75 transporte e remoção de carcaças para locais incertos. **8. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**
76 **DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO AO PLANTEL DO JARDIM ZOOBOTANICO –**
77 **PARQUES DAS AVES;** Anderson Carvalho, professor da UFPR Palotina, fez a apresentação
78 do projeto de atendimento médico veterinário ao plantel do Jardim Zoobotânico – Parque das
79 Aves. O projeto visa estudar três espécies, que geram maior conflito a convivência com seres
80 humanos; gambás, quatis e pombas em todos os parques verdes do município. Com duração
81 de um ano, atenderá ainda todo o plantel de animais do Jardim Zoobotânico de Toledo –
82 Parque das Aves, com exames e intervenções cirúrgicas quando necessário. O presidente do
83 Conselho encaminhou o projeto para análise da Câmara Técnica de Fauna e Flora, que emitirá
84 um parecer a ser votado nesse Conselho. **9. INFORMAÇÕES SOBRE O WORKSHOP DE**
85 **ODORES;** Maria Glória Genari Pozzobom convida a todos para participar do workshop de
86 odores, que ocorrerá dos dias quatro e cinco de novembro de dois mil e quinze no auditório da
87 PUCPR. Diz ainda, ser um evento muito importante para o município, já que a questão de
88 odores é um fator preocupante, um problema grave, dentro do nosso município. **10.**
89 **INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PARA O CMMA;** O secretário
90 do meio ambiente, Leoclides Bisognin, informou a todos que parte dos equipamentos do
91 Conselho Municipal do Meio Ambiente já foram adquiridos. **11. PALAVRA FRANCA;** O
92 presidente abre a Palavra Franca e Leoclides Bisognin pede a palavra para falar sobre a
93 manifestação contra o Fraking que ocorrerá dia quatro de outubro, com início às 17h no lago

94 municipal, Diva Paim Barth e convida a todos para participar. **12. ENCERRAMENTO;** O
95 Presidente Robert Gordon Hickson agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às
96 dez horas e trinta minutos da manhã. Desse modo, eu, Angélica Zagonel, secretária da
97 reunião, lavro a presente ata, que após lida e aprovada através do endereço eletrônico deste
98 Conselho, será assinada por mim e pelo Presidente Robert Gordon Hickson, seguindo anexa a
99 lista dos presentes.



Arquivado

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Ofício nº 035/2015 – CME

Toledo, 24 de setembro de 2015.


Ao Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Secretário Municipal do Meio Ambiente
TOLEDO – PR

Assunto: Resposta ao Projeto de Lei referente a Política e ao Sistema Municipal de Educação Ambiental do Município de Toledo.

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício nº128/2015 – SMMA, solicitando análise do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo quanto ao Projeto de Lei que institui a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental do Município de Toledo, segue o Parecer 005/2015-CME, aprovado em Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de setembro de 2015, o qual este CME apresenta seu posicionamento em relação ao assunto.

Atenciosamente,



VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
Presidenta do CME/Toledo
Portaria nº156/2015



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO N.º: 006/2015
- PARECER N.º: 005/2015 CME-TOLEDO
- APROVADO EM: 18/09/2015
- CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- MUNICÍPIO: TOLEDO / PR
- ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI REFERENTE A POLÍTICA E O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

RELATORES:

FABRICIA NOGUEIRA – CEB
LUCIANA ROBERTA FELICETTI RECH – CLN
PEDRO ALOÍSIO WEBLER – CLN
SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA – CEB
VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS - CLN

I - RELATÓRIO - HISTÓRICO

Através do Ofício n.º128/2015 – SMMA, de 28 de maio de 2015, recebido por este Conselho no dia 29 de maio de 2015, o Secretário Municipal do Meio Ambiente, encaminhou, pedido de Parecer sobre o anteprojeto de Lei que Institui a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental do Município de Toledo, conforme expediente transcrito abaixo:

*“Ofício 128/2015-SMMA
Toledo, 28 de maio de 2015.*

*A Senhora,
Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal da Educação
Toledo – PR*

Assunto: Parecer

Considerando a criação do projeto de Lei referente à Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental do Município de Toledo. Solicitamos que seja incluído em pauta para parecer deste conselho.

Sem mais, agradecemos e nos disponibilizamos para qualquer informação adicional que for necessária, através de contato telefônico n.º (45) 3277-6578, com a gestora de Educação Ambiental Tânia Maria Lakovacz Lagermann.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Assina: Leocledes Luiz Roso Bisognin – Secretário Municipal do Meio Ambiente.”

Em atenção ao expediente encaminhado a este CME/Toledo, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, passamos a fazer considerações com fundamentação legal, técnico-científica e pedagógica.

As políticas públicas de meio ambiente são de competência comum de todos os entes federados e devem envolver a sociedade, tal como prevê a Constituição Federal. Nos últimos tempos, o arranjo institucional previsto para a Política Nacional do Meio Ambiente, foi a organização do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNEA e agora, cabe aos municípios a sua implementação. Um dos objetivos do Sistema é a institucionalização dos fóruns e à pactuação de políticas entre os entes federados que se comprometam com a gestão ambiental compartilhada.

A implementação do SISNEA, é fator determinante para alavancar a política municipal do meio ambiente e o seu planejamento através da institucionalização de todas as ações com o ordenamento legal e planejado da Gestão Ambiental, das políticas e programas municipais, que darão sustentação às definições e encaminhamentos, que previnem e apontem os caminhos para o enfrentamento dos problemas de caráter ambiental, com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Numa retrospectiva histórica, olhando para o Brasil, em 1850, Dom Pedro II, através da Lei nº 601, proibiu a exploração florestal das terras descobertas. Desde então, as questões ambientais no país, são foco de discussão e, a partir da década de 1980, passou inicialmente a ser abordado por biólogos e defensores do meio ambiente, com assuntos relacionados à destruição da camada de ozônio e o esgotamento acelerado dos recursos naturais. Nessa dimensão, ocorreram diversas produções acadêmicas, científicas, investigativas e de investimentos econômicos que se intensificaram, no Brasil e no mundo, as tomadas de decisões sobre a vida do homem e do Planeta, marcados por reflexões em defesa da preservação e da consciência socioambiental.

Diante das discussões e degradação ambiental, há que se retomar a legislação e, no Brasil, a Educação Ambiental recebeu seu primeiro tratamento normativo em 1981, com a promulgação da Lei nº 6.938/1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente. Posteriormente, na Constituição Federal, de 1988, na Lei Federal nº 9.795/1999, e do Conselho Nacional de Educação, através da Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental, e no Estado do Paraná a Política Estadual de Educação Ambiental foi recentemente aprovada em 2013, Lei n.º 17.505/2013.

A preocupação com o ambiente, no Município de Toledo, se expressa nos conceitos como a *qualidade de vida, a sustentabilidade ambiental, a educação ambiental, a ecologia e o ecossistema*, alinhados a objetivos retirados por deliberações oriundas de eventos internacionais e nacionais como as Conferências da Organização das Nações Unidas, ONU, ocorridas em Estocolmo (1972), Tbilisi (1977), Rio de Janeiro (1992), Thessaloniki (1997), Johannesburgo (2002) e outras Conferências como a de Bali, na Indonésia (2007), Copenhague, na Dinamarca (2009), do Clima, em Durban, na África do Sul (2011) e a das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), ocorrida vinte anos após a Rio 92, onde mais de 45 mil participantes se reuniram na cidade do Rio de Janeiro, entre 13 e 22 de junho de 2012 e construíram o documento final da Conferência, intitulado “O Futuro Que Queremos”, onde a pobreza foi destacada como o maior desafio a ser combatido.

Ainda na instância nacional, a Constituição Brasileira, de 1988, em seu Art. 225, no Capítulo VI – Do Meio Ambiente, Inciso VI, destaca a necessidade de “*promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio*”



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ambiente". Para cumprimento dos preceitos constitucionais, leis federais, decretos, constituições estaduais, e leis municipais é determinante a obrigatoriedade dos estados e municípios desenvolverem conteúdos e práticas de Educação Ambiental.

O planejamento da Educação Ambiental começou a ser objeto de discussão enquanto política pública, em 1972, em Estocolmo na Suécia, quando aconteceu à primeira Conferência Mundial das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, que adotou, mediante a Declaração de Estocolmo, um conjunto de princípios para o manejo ecologicamente racional do meio ambiente. Naquele momento, vários países, inclusive o Brasil, discutiram o tema Meio Ambiente Humano, e passaram a se preocupar com o crescimento desordenado de cidades, bem como, a poluição dos recursos naturais, como a água, o ar, o solo e a exploração excessiva dos minerais, e o bem estar dos povos de todo o mundo.

A partir das discussões ambientais nacionais e internacionais, o Município de Toledo também tem a preocupação de rever e ordenar as inter-relações do homem com o ambiente, temática essa, que tem ganhado a atenção dos governantes, da iniciativa privada, da comunidade científica, da mídia e da sociedade civil, marcando novos campos de conhecimento e ampliando as ações de enfrentamento à crise ambiental.

Podemos reportar no tempo e destacar iniciativas como o manejo de conservação do solo (microbacias, terraços, plantio direto e o replantio da mata ciliar).

A partir de diferentes problemas de ordem ambiental a sociedade mobilizou-se no sentido de realizar iniciativas de conservação e preservação do ambiente, tais como:

- a) o jornalismo ambiental, de enfoque mais educacional, esclarecedor e orientador das ações do cidadão;
- b) educação ambiental com a responsabilidade de educar para uma diferente e sustentável relação humana com o ambiente;
- c) o destino dos resíduos e do lixo humano e a conservação e proteção do solo e da produção agrícola local.

No mesmo contexto, surgiram movimentos locais, ambientalistas, que chamam a atenção para a gravidade dos problemas ambientais e os riscos impostos às diferentes espécies de vida, incluindo a humana, alertando para os limites do Planeta Terra e as ameaças a sua sustentabilidade.

Na última década, ampliaram-se as divulgações de práticas ambientalistas como o Programa Cultivando Água Boa, desenvolvido pela Itaipu Binacional junto aos Municípios da Bacia do Paraná III, onde acontecem as seguintes ações: Formação de Educadores Ambientais-FEA, Gestores Ambientais e o Coletivo Educador. Há também no mesmo Programa, o reconhecimento e a conservação das Nascentes e dos mananciais, o destino das embalagens dos agrotóxicos, os Espaços Salas Verdes regionais, os Projetos de Alimentação Escolar, de Hortas escolares e de Plantas Medicinais, de Reciclagens e de consciência socioambiental, além, das reflexões e das práticas escolares transversais, sobre a temática ambiental e sua relação educativa.

Para que nenhuma das ações acima se perca, torna-se emergente a vinculação aos movimentos ambientais mundiais e nacionais, através de políticas ambientais institucionalizadas para mediar às relações do homem com o homem e deste com o ambiente desde a produção, apropriação, transformação, exploração do ambiente, evitando a agressividade com o ambiente e a vida.

Neste sentido, (CARVALHO, I., 2004) no livro *Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico*, proporciona uma explicação que localiza o homem imerso em um ideário de buscas de transformações em diferentes esferas da vida social, influenciado pelas vertentes de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

crítica à sociedade consumista e materialista, de repúdio à racionalidade instrumental, aos ideais de progresso e ao individualismo. O movimento ambientalista/ecológico chama a atenção para a necessidade de ações coletivas que considerem à construção de novos padrões da relação sociedade – natureza, com base, em novas racionalidades.

Ainda pode ser observado em Bornheim (1985, p.18), que a questão da relação humana com o ambiente, se concentra no modo como a natureza se faz presente para o homem, ou melhor, no modo como o homem torna a natureza presente, que sentidos e significados de vida, a natureza inspira à espécie humana.

A Constituição Federal no seu art. 225 estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

No ambiente existem fatores abióticos e bióticos e sem as inter-relações destes não há vida. No ambiente natural e social estão as condições, leis, influências, estrutura e infra-estrutura de ordem física, química e biológica, que permitem, abrigam e regem a vida em todas as suas formas, e portanto, cuidá-lo é uma condição para a prosperidade da vida.

Emitir Parecer sobre a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental, para o CME/Toledo é gratificante e envolvente, por que se coloca frente a uma temática antiga, atual e permanente à Educação, no sentido de refletir sobre a Vida em harmonia com o planeta.

II – NO MÉRITO

No Brasil existe uma Política Nacional do Meio Ambiente que o define como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas. Neste sentido, o CME/Toledo entende que a efetivação do Projeto de Lei referente a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental do Município, traz a coerência e atende às necessidades e expectativas que os munícipes desejam, pois organiza as balizas e fundamenta de forma articulada com a legislação nacional e estadual, as ações ambientais do município.

A região Oeste do Paraná é predominantemente voltada as atividades agropecuárias competitivas. Neste sentido, com o Sistema e a Política de Educação Ambiental, o Poder Público poderá efetivar as constantes ações socioambientais locais que já realiza, promover atitudes coletivas de mobilização e ampliar o seu enfrentamento coerente com a realidade ambiental, com a dinâmica de produção ambiental, de exploração do solo, de consumo e de reutilização dos resíduos e dejetos.

A Educação Ambiental nesse início do século XXI é mais do que um elemento imprescindível no cenário mundial, é condição que os governantes e munícipes devem assumir, determinando e cumprindo a legislação e nas ações da vida diária, cujos enfrentamentos possibilitam resgatar ações de cuidados com o ambiente sustentável. Tema esse, de ações constantes e que se justifica na efetivação de políticas públicas nacionais e locais tal como a criação da Lei da Política e do Sistema Municipal de Educação Ambiental do Município de Toledo, é vital.

Para compreender o ambiente onde vive e sua relação de dependência, o CME/Toledo considera ser essencial, como bem se estabelece na Lei, os objetivos e responsabilidades da Educação Ambiental em todos os níveis, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do nível Médio e Superior.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

A implementação do Sistema Municipal de Educação Ambiental em lei, garantirá a ampliação da dimensão participativa e democrática, bem como, facilitará a coordenação das múltiplas e mútuas relações da gestão e da formação dos educadores da Educação Ambiental. Além de alinhar as competências e atribuições dos entes da gestão governamental do Programa de Educação Ambiental, a ideia de Sistema também inclui outras organizações, que de forma pontualmente definida em lei, poderá promover a política pública de base territorial.

O CME/Toledo sugere que Educação Ambiental se realize de forma constante e intencional, com a preocupação de impostar nos indivíduos o cuidado e a percepção de si, da vida, do outro, e da viabilidade das práticas de impacto ambiental, como reduzir a produção de lixo, a poluição do ar e das águas, a degradação do solo, a pesca predatória, o desmatamento, as queimadas, a produção de energia com o uso de combustíveis poluentes, dentre outros.

O ambiente sustentável exige que diariamente homens culturalmente instruídos e os excluídos, abandonados às margens sociais, tenham suas ações ambientais direcionadas e sustentadas por balizas pontuais, cujas questões ecológicas e ambientais, sejam monitoradas em equilíbrio com a proteção do planeta Terra. Portanto, é preciso sair do discurso e replanejar a vida no sentido de manter o ambiente em harmonia com os homens e esses entre si.

O Conselho recomenda que a Lei do Sistema de Educação Ambiental e as Secretarias do Meio Ambiente e da Educação viabilizem, conforme a Lei Municipal nº 2.195/2015, Plano Municipal da Educação, nas metas:

12-Desenvolver projetos e programas de formação de educação ambiental, voltados à proteção, recuperação e melhoria socioambiental;

13-Garantir a obrigatoriedade da educação ambiental em todas os níveis e modalidades de ensino, conforme a legislação;

14-Implementar ações de Educação Alimentar e Nutricional, de prática contínua e permanente, estimulando a adoção voluntária de escolhas alimentares saudáveis.

A natureza exige que a espécie humana cuide da água todos os dias, produza menos lixo, separe-o e o recicle, dando-lhe novo destino, e que, todos sejam orientados para evitar desastres ecológicos desencadeados pela ação humana.

Recomenda-se constar no documento:

a) o conceito de sustentabilidade no sentido de cuidar da Vida, da produção, das ações do cotidiano, para que as gerações futuras possam viver e também preservar, e assim, se ampliará a vida do e no Planeta;

b) no capítulo II, Art.5º, inciso IX, onde se lê educação formal e não formal, substituir por escolar, não escolar, e informal;

c) no capítulo III, Art.11, inciso II, acrescentar [...] questões ecológicas, ambiental e socioambiental;

d) no capítulo III, Art.11, inciso IV, acrescentar [...] nas seguintes áreas do conhecimento, ecológica, ambiental e socioambiental;

e) no capítulo III, Art.11, inciso V, acrescentar [...] no âmbito das instituições de ensino básico ao superior.

III - VOTO DOS RELATORES E DAS RELATORAS

Pelo acima exposto e por compreender as ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, frente às responsabilidades com a vida, e com o trabalho coletivo de gestão compartilhada com as demais secretarias, principalmente a Secretaria Municipal da Educação

5

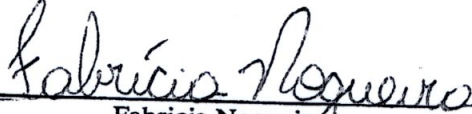


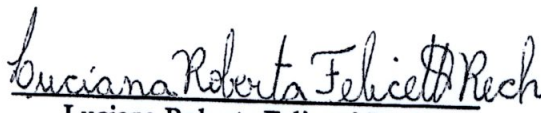
MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

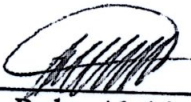
outros órgãos representativos dos poderes públicos governamentais, das instituições educativas e empresariais, o assunto é importante, e merece regulamentação.


Nestes termos, o Conselho Municipal de Educação - CME/Toledo, é de **PARECER FAVORÁVEL** à criação da *Lei da Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental do Município de Toledo-PR*, bem como, pela sua urgente efetivação.

É o Parecer.


Fabricia Nogueira
Conselheira Relatora - CEB


Luciana Roberta Felicetti Rech
Conselheira Relatora - CLN


Pedro Aloísio Webler
Conselheiro Relator - CLN


Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa
Conselheira Relatora - CEB


Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Conselheira Relatora - CLN



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS:

As Câmaras aprovam e acompanham o Parecer dos Conselheiros Relatores.

Toledo, 18 de setembro de 2015

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Fabricia Nogueira, Relatora: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Ademar Souza Marques: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval: *[Handwritten Signature]*

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Luciana Roberta Felicetti Rech, Relatora: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Relatora: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Alvaro Luiz Wermann: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Flávio Vendelino Scherer: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Marcia Czerechowicz Hang, Exerc. Tit.: *[Handwritten Signature]*

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica e de Legislação e Normas
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR 18 de setembro de 2015

Assinaturas dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Fabricia Nogueira, Relatora: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Luciana Roberta Felicetti Rech, Relatora: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Pedro Aloísio Webler, Relator: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Relatora: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente em Exercício: *[Handwritten Signature]*
- Jaqueline de Araujo Barbosa, secretária ad hoc: *[Handwritten Signature]*

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Ademar Souza Marques: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Neusa Melânia Bacca Koval: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Alvaro Luiz Wermann: *[Handwritten Signature]*
- Cons. Marcia Czerechowicz Hang, Exer. Tit.: *[Handwritten Signature]*



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Política Nacional do Meio Ambiente (1981);
ONU, Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global (1992);
BRASIL, Política e Programa Nacional de Educação Ambiental (1999);
CARVALHO, I. C. M. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.
BRASIL, Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) 2005);
BRASIL, Protocolo em Defesa da Recuperação da Qualidade Socioambiental da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê Cabeceiras (2010);
BRASIL, Fundo Brasileiro de Educação Ambiental – FunBEA (2011).

1 **ATA 07/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA. 1. DATA, LOCAL, QUORUM** – Aos vinte e oito dias do
2 mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, com início às 8h30min, no Instituto Ambiental do
3 Paraná - IAP, localizada na Rua Guaíra, número três mil cento e trinta e dois, nesta cidade,
4 reuniram-se os conselheiros e convidados conforme assinatura em lista de presença.
5 **2. ABERTURA; LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:** O Presidente do Conselho
6 de Meio Ambiente, Robert Gordon Hickson, procedeu à abertura da reunião e, com o
7 consentimento dos presentes, considerou aprovada a ata número seis barra dois mil e quinze,
8 encaminhada a todos os conselheiros por mensagem eletrônica, uma vez que não houve
9 sugestões de alterações. **3. ABERTURA E LEITURA DOS EXPEDIENTES E DAS**
10 **COMUNICAÇÕES DA ORDEM DO DIA;** O Presidente Robert Gordon Hickson presidiu a
11 reunião, iniciando a leitura dos ofícios recebidos: Ofício recebido nº 189/2015 – SMMA,
12 “Resposta ao Ofício Nº 026/2015”, correspondência recebida em 07/07/2015. Ofício recebido nº
13 521/2015 – 3PJ “Requisito de fotocópia da ata da reunião extraordinária realizada no dia
14 19/06/2015”, correspondência recebida em 06/08/2015. Ofício recebido nº 522/2015 – 3PJ
15 “Requisita novas informações acerca do caso referente à área degradada de propriedade de
16 Wilson Kamphorst”, correspondência recebida em 06/08/2015. Ofício recebido nº 015/2015 –
17 GAB “Convite para audiência pública para apresentação e discussão de propostas de Lei
18 Orçamentária Anual 2016”, correspondência recebida em 13/08/2015. Ofício recebido nº
19 001/2015 – Petroação São João “Reunião sobre implantação de Usina de produção de
20 bioenergia”, correspondência recebida em 23/09/2015. Ofício recebido nº 214/2015 – SMMA
21 “Coleta seletiva como melhoria do meio ambiente”, correspondência recebida em 21/09/2015.
22 Análise da Minuta de Lei Municipal de Educação Ambiental do Município de Toledo - GEPA
23 **4. INFORMAÇÕES SOBRE O SALDO DO FMMA;** O Presidente informou aos conselheiros o
24 saldo atual do Fundo Municipal do Meio Ambiente, sendo este de R\$ 1.358.037,35 um milhão
25 trezentos e cinquenta e oito mil trinta e sete reais e trinta e cinco centavos. **5. APRESENTAÇÃO**
26 **E VOTAÇÃO DOS PARECERES DA CÂMARA TÉCNICA DE FAUNA E FLORA SOBRE**
27 **PROJETO VETERINÁRIO MIRIN, PROJETO SOBRE ESTERILIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE**
28 **MÁQUINA CAPINADEIRA A FOGO;** O presidente Robert Gordon Hickson, passou a palavra
29 para Maria do Socorro, presidente da câmara técnica de fauna e flora. Os projetos foram
30 avaliados pela câmara, que decidiu solicitar mais detalhes nos mesmos, junto com a revisão de
31 escrita, de contas orçamentárias e maior clareza nas distribuições dos materiais expostos. A
32 câmara, por sua vez, se diz favorável a aquisição da máquina capinadeira a fogo, já que não
33 utiliza nenhum tipo de agrotóxico, porém faz uma ressalva em relação ao uso, pedindo cautela
34 e a utilização da capina manual quando mais conveniente. O presidente abriu para a votação
35 da aquisição da máquina capinadeira e todos os conselheiros presentes foram favoráveis,
36 aprovando-se a aquisição da capinadeira unanimemente. Outro ponto debatido pela câmara
37 técnica, foi sobre o conflito existente na convivência com os quatis (*Nasua nasua*). Maria do
38 Socorro explica, que devido à grande ocorrência do quati em nosso município, que ocorre em
39 todas as nossas áreas verdes, devemos ter maior conscientização da população, já que o
40 mesmo é de vida livre. Atenta a falta de sinalização, como redutores de velocidade, nas
41 proximidades do parque das aves, que seriam de grande ajuda para evitar atropelamento
42 desses animais. **6 APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO DA LEI**
43 **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL;** Tiago Schuba, aluno de Engenharia Ambiental da
44 PUCPR – Campus Toledo, com uso da palavra, apresenta o parecer jurídico da lei municipal
45 de educação ambiental, realizado pelo grupo de estudos e prática em direito ambiental
46 (GEPA). O GEPA teve como objetivo realizar a análise da minuta de lei municipal de educação

47 ambiental do município de Toledo – PR para verificar sua consonância com a Política Nacional
48 de Educação Ambiental e concluiu que a minuta de lei Municipal de Educação Ambiental do
49 Município de Toledo – PR está em consonância com a lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que
50 institui a Educação Ambiental no Brasil. Marli Roesler, presidente da Câmara técnica de
51 educação ambiental, juntamente com Moema Viezzer, apresentaram as sugestões feitas no
52 texto da lei e então o Presidente do Conselho, fez uma votação para saber se os conselheiros
53 eram favoráveis a utilização dessas sugestões feitas pela Câmara Técnica como sugestões do
54 Conselho Municipal do Meio Ambiente, a lei municipal de educação ambiental do município de
55 Toledo. Foi colocado em votação e todos votaram a favor. **7. INFORMAÇÕES SOBRE**
56 **AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ASSEMBLÉIA DO PARANÁ – MORTANDADE ANIMAL NAS**
57 **PROPRIEDADES RURAIS – DESTINAÇÃO DAS CARCAÇAS;** Norberto Manz, traz
58 informações sobre a audiência pública na assembleia do Paraná, sobre mortalidade de animais
59 em propriedades rurais, e grande problemática existente hoje no município de destinação
60 dessas carcaças. O índice de mortalidade de animais em criadouros hoje é muito elevada nas
61 áreas rurais do nosso município, e isso gera um grande problema relacionado a destinação
62 dessas carcaças. Hoje em dia existe o método de compostagem desses restos de animais,
63 mas sabe-se que não é a melhor solução. Existem indícios da utilização desses animais mortos
64 por causas desconhecidas, para a fabricação de embutidos, muitas vezes revendidos. Maria
65 Glória Genari Pozzobom, explica que a compostagem é aprovada pelo IAP, mas que só agora
66 começaram a aparecer metodologias para carcaças de animais, como o rotoacelerador e
67 desidratador, que trata essas carcaças e encaminha para Curitiba. Essa metodologia já foi
68 avaliada por Curitiba, mas tem um problema relacionado ao custo benefício, por ser um
69 processo muito caro. O promotor se pronunciou, dizendo que a promotoria já vem
70 acompanhando essa temática a um bom tempo no âmbito criminal e que existe uma resistência
71 por parte do ministério da agricultura, em relação a não utilizar a compostagem. **8.**
72 **APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO AO**
73 **PLANTEL DO JARDIM ZOOBOTANICO – PARQUES DAS AVES;** Anderson Carvalho,
74 professor da UTFPR Palotina, fez a apresentação do projeto de atendimento médico veterinário
75 ao plantel do Jardim Zoobotânico – Parque das Aves. O projeto visa estudar três espécies, que
76 geram maior conflito a convivência com seres humanos; gambás, quatis e pombas em todos os
77 parques verdes do município. Com duração de um ano, atenderá ainda todo o plantel de
78 animais do Jardim Zoobotânico de Toledo – Parque das Aves, com exames e intervenções
79 cirúrgicas quando necessário. O presidente do Conselho, encaminhou o projeto para análise da
80 Câmara Técnica de Fauna e Flora, que emitirá um parecer a ser votado nesse Conselho. **9.**
81 **INFORMAÇÕES SOBRE O WORKSHOP DE ODORES;** Maria Glória Genari Pozzobom,
82 convida a todos para participar do workshop de odores, que ocorrerá dos dias quatro e cinco
83 de novembro de dois mil e quinze no auditório da PUCPR. Diz ainda, ser um evento muito
84 importante para o município, já que a questão de odores é um fator preocupante, um problema
85 grave, dentro do nosso município. **10. INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÕES DOS**
86 **EQUIPAMENTOS PARA O CMMMA;** O secretário do meio ambiente, Leoclides Bisognin,
87 informou a todos que parte dos equipamentos do Conselho Municipal do Meio Ambiente já
88 foram adquiridos. **11. PALAVRA FRANCA;** O presidente abre a Palavra Franca e Leoclides
89 Bisognin pede a palavra para falar sobre a manifestação contra o Fraking que ocorrerá dia
90 quatro de outubro, com início às 17h no lago municipal, Diva Paim Barth e convida a todos para
91 participar. **12. ENCERRAMENTO;** O Presidente Robert Gordon Hickson agradeceu a presença
92 de todos e encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos da manhã. Desse modo, eu,
93 Angélica Zagonel, secretária da reunião, lavro a presente ata, que após lida e aprovada através

94 do endereço eletrônico deste Conselho, será assinada por mim e pelo Presidente Robert
95 Gordon Hickson, seguindo anexa a lista dos presentes.

1 Ata 05/2015 – No dia trinta de setembro de dois mil e quinze, às oito horas e trinta
2 minutos na Sala de reuniões do Instituto Ambiental do Paraná – IAP. Rua Guaíra, 3132-
3 Jd. La Salle - Toledo – Paraná, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Municipal do
4 Programa Cultivando Água Boa (CG) para reunião extraordinária, contando com a
5 presença dos seguintes membros: Tânia Maria Iakovacz Lagemann, Adriane Monteiro
6 Santana, Artulino R. Hesper, Paulo Jorge S. de Oliveira, Geni Serafin Hunhoff, Lisiane
7 Kadine, , Liliane B. dos Reis Paludo , Marli Bombardelli, Rosana Aparecida Paitch, Sueli
8 L. Guerra, A Coordenadora do CG, Sra. Tânia Maria Iakovacz Lagemann, cumprimenta
9 os presente e apresenta a pauta da reunião: 1. Aprovação da ata 004/2015; 2.
10 Apresentação das ações da Câmara Técnica por Bacia Hidrográfica pela secretaria
11 Municipal de Agricultura – Geni; 3. Apresentação da proposta de Lei da Educação
12 Ambiental do município para análise da Câmara técnica de E.A.; 4. Informes. Proteção
13 de nascentes – SMMA/EMATER/CMMA/PRIMATO, Comitivas do primeiro e segundo
14 semestre (MT, MG, D.F, GO, Republica Dominicana e Guatemala). Após a Coordenadora
15 coloca em votação a aprovação da Ata N° quatro (4), onde é aprovada por unanimidade,
16 sendo assinada por todos. Após a Sra. Geni Serafin Hunhoff, apresenta as ações da
17 Câmara Técnica por Bacia Hidrográfica realizadas pela Secretaria Municipal de
18 Agricultura. A seguir a Coordenadora Tânia Maria Iakovacz Lagemann, apresenta a
19 proposta de Lei da Educação Ambiental do município para análise da Câmara técnica de
20 E.A . que será encaminhada ao Coletivo Educador Municipal para análise. Nos informes
21 gerais a Coordenadora convidou a todos para participar da ação do dia primeiro de
22 novembro de dois mil e quinze na propriedade de Delmar Biuciusa, proteção de nascente,
23 a partir das 9 h da manhã em parceria com a SMMA/EMATER/CMMA/PRIMATO.Outro
24 assunto falado nos informes foi sobre as comitivas que visitam o município, foram seis
25 comitivas em 5 meses e tem previstas mais quatro comitivas até o final do ano; foi dado a
26 sugestão para melhorar o acolhimento, pensando em realizar um cronograma em parceria
27 com a Itaipu. A Chefe do IAP Maria Gloria Genari Pozzobom, colocou sobre a
28 importância de comunicar ao IAP, sobre os odores que identificamos, anotando e
29 informando o dia e horário, nos diversos pontos da cidade. Com essas informações o IAP
30 consegue identificar de onde está vindo o odor e tomar as ações cabíveis. A Vereadora
31 sueli Guerra sugeriu que fosse criado um grupo no whataApp do Comitê Gestor, para
32 facilitar a comunicação do Comitê; a secretária do Comitê Adriane Monteiro se
33 comprometeu a criar o grupo. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriane Monteiro Santana,
34 encerro a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais presentes.

1 **Ata 006/2015** – Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quinze, na
2 sede do Jardim Zoobotânico de Toledo – Parque das Aves, sito a rua
3 Raimundo Leonardi, Toledo, Paraná, reuniram-se os participantes do Coletivo
4 Educador Municipal com a seguinte pauta: Avaliação do ultimo encontro do
5 FEA, Relatório final dezembro/2015, Sala Verde, Apoio a projetos 2016/2017,
6 Prestação de contas do projeto TooEntendendo a Bicharada, Lei de Educação
7 Ambiental, Informes. A gestora de Educação Ambiental Tânia Maria Iakovacz
8 Lagemann inicia a o encontro cumprimentando a todos os membros do CEM e
9 em seguida Le a pauta da reunião. Segundo o FEA foi muito bom o encontro,
10 foi proveitoso, fizeram avaliação do ano de dois mil e quinze e planejamento
11 para dois mil e dezesseis. Este encontro foi realizado em Ouro Verde do Oeste.
12 Sobre o relatório final prazo Maximo para entrega da segunda parte, será no
13 dia 18 de dezembro. O CEM solicitou, que na Sala Verde, de responsabilidade
14 da Secretaria Municipal da Educação tivesse um facilitador com mais horas
15 para atender a população e que tivesse a disposição lista de materiais
16 existente lá. A gestora de Educação Ambiental Tânia Maria Iakovacz
17 Lagemann falou sobre o fim do convenio do projeto Tooentendendo a
18 Bicharada, este será encerado no mês de abril de dois mil e dezesseis. Ficou
19 definido que o próximo projeto será sobre os resíduos sólidos e SOS membros
20 solicitaram uma palestra com Flavio Augusto Scherer sobre resíduo. Lilian
21 Queli Ferreira Cardoso Borges ficou responsável em fazer orçamento para as
22 camisetas para o CEM e as comunidades de Aprendizagem para a primeira
23 reunião do ano de dois mil e dezesseis. A gestora de Educação Ambiental
24 Tânia Maria Iakovacz Lagemann apresentou a proposta de Lei da Educação
25 Ambiental para os membros, onde fizeram algumas considerações e após
26 aprovada por unanimidade. Informes: CAB acontecerá nos dias dezessete e
27 dezoito de março de dois mil e dezesseis. Coy – Conferencia da Juventude,
28 segundo Junior foi muito bom e proveitoso, aconteceu em Florianópolis no mês
29 de novembro. Nada mais havendo a tratar, eu, Tânia M. I. Lagemann, encerro
30 a presente ata, anexada a lista de presença da reunião, a qual será assinada
31 por mim e pelos demais membros.

Reunião do Coletivo Educador Municipal de Toledo, 01 de Dezembro de 2015

Local: Parque das Aves 14h

Nº	Nome Completo	Comunidade de Aprendizagem ou Instituição
1	Jéssica M ^e J. Logemann	SMTA
2	Márcia R. de S. Negreiros	SME
3	Maiz Seregnha E. Baflauer	Miguel Torres
4	Lucas Graciele Kubin	SMEP
5	Lucas Alécio dos Reis	Colétius Educador
6	Luiz Felipe Bartolomeu	Sec. Saúde
7	Marlene Ferreira Rindino	Sec. Saúde
8	Marcelo da Silva Lima	Esc. Mul. Sro. Walter
9	Marliam Quel Ferreira Bandeira	SMTA
10	Camela Peitor Brinca	CISCORRE
11	Carla I. Ronon Ferrnandez	Esc. Mul. Sro. Walter
12	Marliem Goldine Semille	Col. Est. Sro. Floriano
13	Marli: Balthazar	Sec. Comunicação
14	Resmuni Carlo Bordini	Sec. Saúde
15	Paulo de Almeida Junior	Sec. Saúde
16	Lucas de Sousa	Sec. Saúde
17		
18		



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 17, de 2016, de autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Sueli Guerra

1. RELATÓRIO

Em 29 de fevereiro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 17, que Dispõe sobre a Política e o Sistema de Educação Ambiental de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 07 de março de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Educação Cultura e Desporto no dia 24 de março de 2016, quando a Presidente, Vereadora Sueli Guerra se auto nomeou relatora da matéria.

A referida lei em sua através da Mensagem de Nº 14 de 25 de fevereiro de 2016, trás a seguinte justificativa.

A Educação Ambiental foi institucionalizada com a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), que estabeleceu, em 1981, no âmbito legislativo, a necessidade de inserção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente, evidenciando a capilaridade que se deseja imprimir a essa prática pedagógica.

Reforçando a legislação sobre a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental, a Constituição Federal estabeleceu, no inciso VI de seu artigo 225, a necessidade de "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

Por outro lado, a adoção de legislação específica sobre a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental está amparada na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

Para que a atuação do poder público no campo da Educação Ambiental possa ocorrer de modo articulado tanto entre as iniciativas existentes no âmbito educativo como entre as ações voltadas à proteção, recuperação e melhoria socioambiental, e assim propiciar um efeito multiplicador com potencial de repercussão na sociedade, faz-se necessária a formulação e a implementação de políticas públicas de Educação Ambiental que integrem essa perspectiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Nesse sentido, a institucionalização, mediante lei, da Política e do Sistema Municipal de Educação Ambiental configura-se como um esforço municipal no estabelecimento das condições necessárias para a gestão da Política Municipal de Educação Ambiental, fortalecendo os processos já existentes.

A inclusa proposta da Política e do Sistema Municipal de Educação Ambiental foi discutida nos Conselhos Municipais do Meio Ambiente e de Educação, tendo tais colegiados participado de sua formulação, inclusive com parecer favorável à edição da respectiva Lei. A proposta foi, também, apreciada pelo Comitê Gestor Municipal e pelo Coletivo Educador Municipal no ano de 2015.

*Sendo assim, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental de Toledo"**.*

Na Mensagem Nº 14 de 25 de fevereiro de 2016, o Poder Executivo relata que a referida proposta foi discutida e teve a aprovação dos Conselhos Municipais do Meio ambiente e de Educação, porém não apresentou documentos comprobatórios no momento do envio do PL 17, de 2016.

Esta relatora solicitou ao Poder Executivo o envio dos referidos documentos, o qual enviou Parecer com anuência do Conselho Municipal de Educação, Ata com anuência do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Ata com anuência do Comitê Gestor Municipal e pelo Coletivo Educador Municipal .

É entendimento desta Relatora que, em conformidade com a **ATA 07/2015** de 28 de setembro de 2015 **no Item 6** do Conselho Municipal de Meio Ambiente, houve apresentação e votação do Parecer Jurídico da Lei Municipal de Educação Ambiental, onde conclui-se que está em consonância com a Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 que institui a Educação Ambiental no Brasil, quanto ao Conselho Municipal de Educação foram favorável à criação da Lei da Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental do Município de Toledo-PR, em seu **PARECER Nº 005/2015 CME-TOLEDO, Aprovado em 18/09/2015**, no qual pede pela sua urgente efetivação e também conforme a **Ata 006/2015** do Comitê Gestor Municipal e do Coletivo Educador Municipal, seus integrantes discutiram e aprovaram a proposta do referido Projeto de Lei.

A partir deste relatório, os documentos apresentados serão apensados ao PL Nº 17, de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 17, de 2016, e os documentos apensados ao mesmo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2016.



SUELI GUERRA
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 17, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2016.

LUIZ JOHANN
Vice-Presidente



TITA FURLAN
Secretário



REINALDO ROCHA
Membro



EXPEDITO FERREIRA
Membro